



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004

**CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário APROVOU na Sessão Ordinária de 16 de Março de 2004, e ela promulga a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante da Resolução nº 001/2003, de 09 de Janeiro de 2003, alterado pelas Resoluções 04/2003, 08/2003, 11/2003 e 03/2004, fica reajustado em 10% (dez por cento), passando a vigorar com os padrões de vencimentos em conformidade à tabela de referências salariais em anexo.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Março de 2004.

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de Março de 2004

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Tabela de Referências Salariais - Anterior

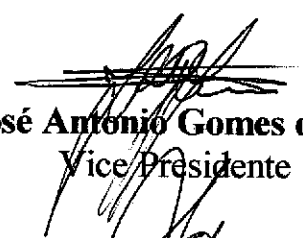
Referência Legislativa	Valor dos Salários Anterior
01	363, 00
02	495, 00
03	660, 00
04	950, 00
05	1. 210, 00
06	1. 815, 00

Tabela de Referências Salariais - Atual A Partir de 01/03/2004

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/03/04
01	399, 30
02	544, 50
03	726, 00
04	1. 045, 00
05	1. 331, 00
06	1. 996, 50


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário


José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente


Nei Sérgio Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004

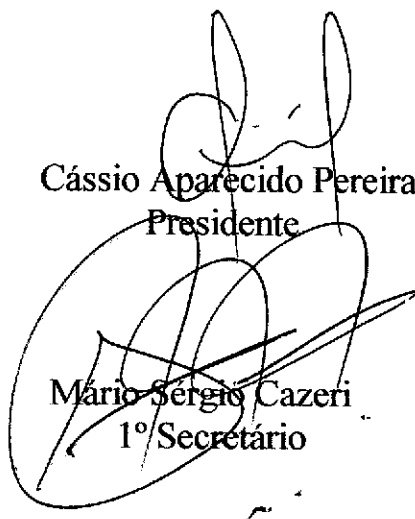
**CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

Justificativa:

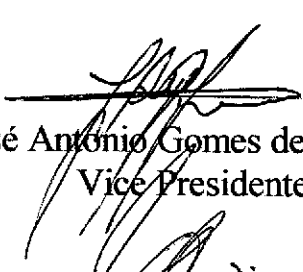
Senhores Vereadores, estamos propondo o presente Projeto de Resolução que reajusta em 10% (dez por cento) os salários dos funcionários desta Câmara Municipal de Guariba, mesmo índice que foi utilizado no reajuste dos salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, cujo projeto também está tramitando nesta Casa.

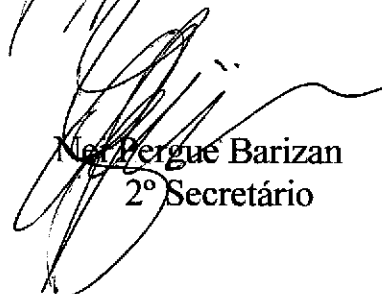
Por entendermos ser justo e de direito, aguardamos que esta propositura seja acatada e aprovada pelo E. Plenário.

Guariba, em 15 de Março de 2004


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário


José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente


Ner Dergue Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

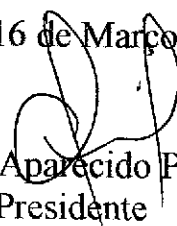
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004

**CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

“ DESPACHO “

O presente Projeto de Resolução foi lido na Sessão Ordinária do dia 16 de Março de 2004, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 16 de Março de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PARECER.

Projeto de Resolução n.º 005/2004.

Autoria. Mesa Diretora.

Assunto. "Concede Reajuste de Salários aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Guariba".

O presente Projeto de Resolução, visa à instituição de remuneração dos serventuários públicos municipais e da Câmara Municipal de Guariba. Vê-se pelo tema que se trata de competência privativa da Câmara.

A proposta deste trabalho é a de trazer à superfície a discussão sobre a revisão periódica – e não episódica – da remuneração dos servidores públicos.

O servidor público, como qualquer outro trabalhador, tem o direito de receber o salário por inteiro, pelo seu valor real.

A perda da substância econômica do valor nominal da remuneração paga ao servidor impõe ao Estado o dever de efetuar a correção desse valor a fim de que possa ele, uma vez atualizado, acompanhar a elevação do custo de vida atingido pela inflação. Esta obrigação administrativa está, atualmente, esculpida na Constituição da República, no seu artigo 37, inciso X, que assim dispõe:

"A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Esta disposição, estabelecida no âmbito da chamada Reforma Administrativa de 1998, ordena a revisão coletiva e periódica dos subsídios e dos vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos. É a matriz dos princípios da correção salarial periódica e da fixação de um índice básico de reajustamento.

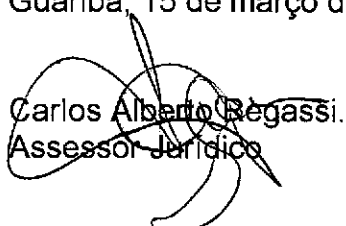
Num país tocado pela inflação e pelos crônicos desalinhos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a correção dos vencimentos e demais espécies de remuneração dos agentes públicos se apresenta como um problema da maior relevância, nem sempre resolvido satisfatoriamente.

Esperamos, com o presente trabalho, contribuir para o debate a respeito do alcance da norma assentada no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O presente projeto de resolução tem seu embasamento jurídico na alínea (a) do item III do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 49 e § 3 do artigo 111 da Lei Orgânica do Município.

Esta assessoria entende que o Presente Projeto de Resolução, tem embasamento Jurídico Legal, uma vez que o plenário e soberano podendo deliberar em Plenário desta Casa, sendo posteriormente publicado para a devida sanção.

Guariba, 15 de março de 2004.


Carlos Alberto Regazzi.
Assessor Jurídico

De acordo, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guariba.

Trabalho, solidariedade e tolerância.

Matric.	Co Nome	Cargo	Verba	Base Ant.	Base Atual	Difer
1376	1 Adalberto Evangelist	16-Ass Legislati	1003-Slr.Cargo	1815,00	1996,50	18
1317	1 Carlos Alberto Regas	14-Assessor Juri	1003-Slr.Cargo	1815,00	1996,50	18
1155	1 Celia Benedita Mendo	4-Telefonista	1003-Slr.Cargo	363,00	399,30	3
1198	1 Celia Regina Garcia	10-Diretor De Se	1003-Slr.Cargo	950,00	1045,00	9
1384	1 Fabiana dos Santos	15-Assessor Legi	1003-Slr.Cargo	1210,00	1331,00	12
1244	1 Geham Carlos De Souz	3-Vigia	1003-Slr.Cargo	363,00	399,30	3
1279	1 Joao Mariano Alves	3-Vigia	1003-Slr.Cargo	363,00	399,30	3
1180	1 Joao Roberto Damasio	13-Diretor Geral	1003-Slr.Cargo	1815,00	1996,50	18
1287	1 Jose Armando Verde	9-Motorista	1003-Slr.Cargo	950,00	1045,00	9
1171	1 Jose Carlos Ribeiro	6-Digitador	1003-Slr.Cargo	660,00	726,00	6
1201	1 Luciano Jose Nanzer	17-Dir. Tec. Fin	1003-Slr.Cargo	1815,00	1996,50	18
1236	1 Maria De Jesus Souza	2-Zelador	1003-Slr.Cargo	363,00	399,30	3
1252	1 Patricia Neves Da Co	7-Escriturario	1003-Slr.Cargo	495,00	544,50	4
1163	1 Tarcilia Alves De So	5-Recepcionista	1003-Slr.Cargo	363,00	399,30	3
Total Total Geral				13.340,00	14.674,00	1.33
Quantidade de Funcionarios:						14



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

**PARECER DA
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTICA**

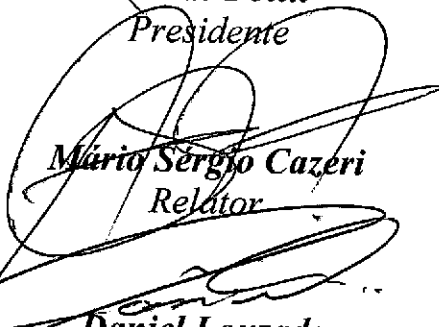
A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe ***Parecer Favorável*** à sua aprovação sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto.

Este é o Parecer da Comissão de Redação e Justiça que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 16 de Março de 2004.

Comissão de Redação e Justiça


Itamar Politi
Presidente


Mário Sérgio Cazeri
Relator


Daniel Louzada
Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

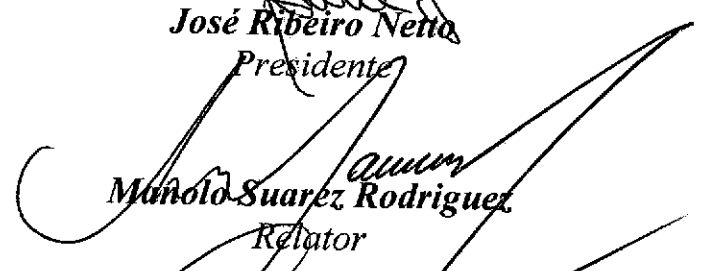
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe ***Parecer Favorável*** à sua aprovação sem qualquer modificação a fazer.

Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 15 de Março de 2004.

Comissão de Finanças e Orçamento


José Ribeiro Neto
Presidente


Manoel Suarez Rodriguez
Relator


Cicero Alves Maciel Macedo
Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

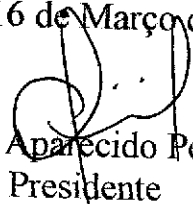
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2004

**CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

“ DESPACHO ”

O presente Projeto de Resolução foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 16 de Março de 2004, sendo **aprovado por unanimidade.**

Guariba, 16 de Março de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.